

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP**

Aos 25 de Julho de 2023, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF: 110.247.587-45, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 2218/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

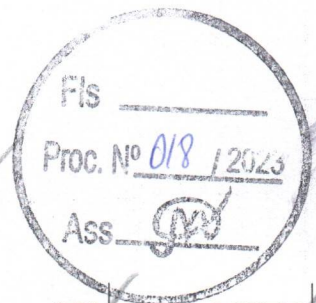
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA**, especificado nos itens: 03, 06, 07, 17, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 35, 38, 39, 41, 43, 49, 51 e 53 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 018/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: A. DOS SANTOS EIRELI                                                    |                                                                                                                                                  |        |                       |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|--------------|--------------|
| CNPJ: 24.428.855/0001-86                                                         |                                                                                                                                                  |        |                       |              |              |
| ENDEREÇO: Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinho – MA |                                                                                                                                                  |        |                       |              |              |
| REPRESENTANTE: Adalto dos Santos                                                 |                                                                                                                                                  |        |                       |              |              |
| E-MAIL: Adalto.santos2204@gmail.com                                              |                                                                                                                                                  |        | TEL.: (98) 99121-8637 |              |              |
| ITEM                                                                             | DESCRIÇÃO PRODUTOS                                                                                                                               | QUANT. | UND.                  | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 3                                                                                | Acido muriático 1000 ml caixa c/ 12 unidades. <b>MARCA: IPÊ</b>                                                                                  | 6.200  | caixa                 | 79,00        | 489.800,00   |
| 6                                                                                | Bacia plástica grande com capacidade para 100 litros. <b>MARCA: PLASTINORTE</b>                                                                  | 800    | unidade               | 35,00        | 28.000,00    |
| 7                                                                                | Bacia plástica média com capacidade para 60 litros. <b>MARCA: PLASTINORTE</b>                                                                    | 1000   | unidade               | 23,00        | 23.000,00    |
| 17                                                                               | Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades. <b>MARCA: AZULIM</b>                                                 | 3000   | caixa                 | 69,00        | 207.000,00   |
| 21                                                                               | Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades. <b>MARCA: LAVA BEM</b> | 700    | caixa                 | 19,90        | 13.930,00    |
| 24                                                                               | Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embala em 60. <b>MARCA: SBP</b>          | 600    | Fardo                 | 9,80         | 5.880,00     |
| 26                                                                               | Limpa Vidro Líquido, Frasco Com 500 ML. <b>MARCA: NUTRILAR</b>                                                                                   | 1000   | unidade               | 2,49         | 2.490,00     |
| 27                                                                               | Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada com 500 ml. <b>MARCA: LAVA BEM</b>                                                                      | 1500   | unidade               | 2,60         | 3.900,00     |
| 28                                                                               | Lixeira com pedal capacidade para 15 litros. <b>MARCA: IMPLAST</b>                                                                               | 800    | unidade               | 24,90        | 19.920,00    |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



|    |                                                                                                                             |      |         |       |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|------------|
| 29 | Lixeira telado em plástico, com capacidade para 09 litros. <b>MARCA: IMPLAST</b>                                            | 800  | unidade | 3,75  | 3.000,00   |
| 35 | Pano de prato. <b>MARCA: NOVA EUROPA</b>                                                                                    | 5000 | unidade | 1,90  | 9.500,00   |
| 38 | Pedra Sanitária 30GR, tipo pastilha arredondada. <b>MARCA: LAVA BEM</b>                                                     | 3000 | Duzia   | 16,85 | 50.550,00  |
| 39 | Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira. <b>MARCA: MINERVA</b>                                                           | 700  | unidade | 5,35  | 3.745,00   |
| 41 | Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades. <b>MARCA: LAVA BEM</b> | 2000 | caixa   | 59,00 | 118.000,00 |
| 43 | Saco P/ Lixo 100 Litros, Pacote Com 25 Pacotes De 05 Unidades. <b>MARCA: AVANÇO</b>                                         | 6000 | Fardo   | 39,00 | 234.000,00 |
| 49 | Vassoura de nylon com cabo de madeira. <b>MARCA: CONDOR</b>                                                                 | 2000 | unidade | 5,90  | 11.800,00  |
| 51 | Vassoura De Piaçava Com Cabo de Madeira. <b>MARCA: CONDOR</b>                                                               | 1200 | unidade | 4,90  | 5.880,00   |
| 53 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte. <b>MARCA: CONDOR</b>                                   | 800  | unidade | 3,90  | 3.120,00   |

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.233.515,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quinze reais).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

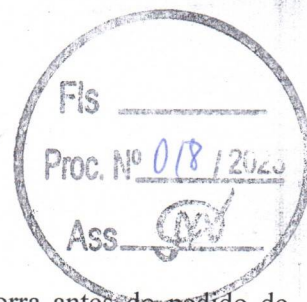
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

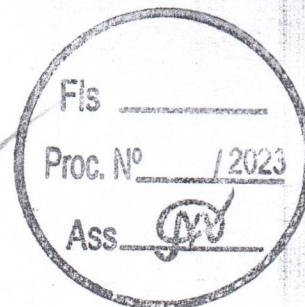
## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Ata 118



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinda/MA, 25 de Julho de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza  
Representante legal do órgão gerenciador

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

Adalto dos Santos  
Adalto dos Santos  
Representante legal do fornecedor registrado